



Município da Estância Turística de Piraju

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n. 17/2025 – Processo 4838/2025

Unidade requisitante: Departamento de Turismo.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Piraju **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de apresentação da dupla de DJs BE BOOTS para o evento Réveillon 2025/2026, a partir das 22h30 dia 31/12/2025 à 1h30 do dia seguinte.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: A empresa 53.715.953 VINICIUS QUAGLIO CORREIA é a única e exclusiva representante da dupla de DJs performers BE BOOTS. Com apenas quatro anos de existência, a dupla já realizou mais de 704 shows em diversas cidades do Brasil e em quatro países: Argentina, Itália, França e Portugal. O formato Open Format adotado pelos artistas contempla todos os estilos musicais, aliado a performances de dança e intensa interação com o público. Vale destacar que a dupla é formada pelo pirajuense José Carlos Almeida Filho e por seu parceiro de estrada Vinícius Quaglio, conhecidos artisticamente como Zezitto e Vini.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

...

Contratada:

53.715.953 VINICIUS QUAGLIO CORREIA, inscrita no CNPJ n. 53.715.953/0001-00, estabelecida na Rua dos Tamoios, 570, Centro, Belo Horizonte/ MG, CEP 30120-054.

Valor Total da Contratação:

R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação da Dupla de DJs “BE BOOTS” para o evento Réveillon 2025/2026, a partir das 22h30 dia 31/12/2025 à 1h30 do dia seguinte.

Da Publicação:

A publicidade da contratação se dará na forma prevista no inciso II do artigo 55 do Decreto Municipal n. 6.629/2023.

Piraju/SP, 31 de Outubro de 2025.

Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL